



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	850\$
A 1.ª série . . . »	340\$
A 2.ª série . . . »	340\$
A 3.ª série . . . »	320\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$	
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$	
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificado o despacho ministerial inserto no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 1971 (taxas para assistência sobre o tabaco no distrito autónomo do Funchal).

Ministério do Interior:

Portaria n.º 26/72:

Concede ao comandante-geral da Guarda Nacional Republicana a necessária delegação para representar o Ministério do Interior na revisão do convénio celebrado em 1931 entre o Ministério do Interior e a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses para regular as taxas e condições dos transportes efectuados por conta daquele Ministério e respeitantes à Guarda Nacional Republicana.

Ministérios da Justiça e das Obras Públicas:

Decreto n.º 28/72:

Determina que, enquanto não for regulamentado o exame previsto no Decreto n.º 677/70, a lista distrital dos peritos seja organizada de harmonia com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º do Decreto n.º 43 587 (Regulamento das Expropriações).

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 27/72:

Confirma a concessão à cidade do Chibuto, da província de Moçambique, do direito ao uso de escudo de armas conferido pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 2, de 6 de Agosto de 1956, com as alterações de composição estabelecidas no presente diploma para as respectivas armas, bandeira e selo.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 14, de 18 de Janeiro de 1972, inserindo o seguinte:

Presidência da República:

Decreto n.º 26/72:

Concede ao general José de Oliveira Vitoriano a exoneração, que pediu, do lugar de Secretário de Estado do Exército.

Decreto n.º 27/72:

Nomeia o brigadeiro José Alberty Correia Secretário de Estado do Exército.

Presidência do Conselho:

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 477/71, que regula o regime a que ficam sujeitos os transportes internacionais rodoviários de passageiros ou de mercadorias e, bem assim, os deslocamentos em vazio que impliquem o atravessamento de fronteiras.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna pública a lista dos Estados Partes na Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos do Sudeste do Atlântico, concluída em Roma em 23 de Outubro de 1969.

Ministério do Ultramar:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba inscrita no orçamento de receita e despesa privativo da Missão de Estudos Bioceanológicos e de Pesca de Angola.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, Direcção-Geral das Alfândegas, o despacho respeitante às taxas para assistência sobre o tabaco, no distrito autónomo do Funchal, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 1971, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No fecho, onde se lê: «Ministério das Finanças, 6 de Fevereiro de 1971.», deve ler-se: «Ministério das Finanças, 6 de Dezembro de 1971.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 13 de Janeiro de 1972. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Portaria n.º 26/72

de 20 de Janeiro

Verificando-se a necessidade de proceder a uma revisão do convénio celebrado em 1931 entre o Ministério do

Interior e a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses para regular as taxas e condições dos transportes efectuados por conta daquele Ministério e respeitantes à Guarda Nacional Republicana:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, conceder ao general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana a necessária delegação para o representar nas negociações a efectuar com a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, podendo nomear para tal efeito representantes seus.

O Ministro do Interior, *António Manuel Gonçalves Rapazote*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DAS OBRAS PÚBLICAS

Decreto n.º 28/72

de 20 de Janeiro

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Enquanto não for regulamentado o exame previsto no Decreto n.º 677/70, de 31 de Dezembro, a lista distrital dos peritos será organizada de harmonia com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º do Decreto n.º 43 587, de 8 de Abril de 1961, na sua primitiva redacção.

Marcello Caetano — Mário Júlio Brito de Almeida Costa — Rui Alves da Silva Sanches.

Promulgado em 8 de Janeiro de 1972.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Agência-Geral do Ultramar

Portaria n.º 27/72

de 20 de Janeiro

Considerando que a vila do Chibuto foi elevada à categoria de cidade pela Portaria n.º 808/71, de 8 de Outubro;

Atendendo à necessidade de adaptar o escudo de armas concedido à antiga vila às regras já consagradas na prática da heráldica ultramarina;

Usando da competência que lhe é conferida pela base XI da Lei Orgânica do Ultramar e pelo artigo 4.º das ordenações aprovadas pela Portaria n.º 8098, de 6 de Maio de 1935:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar:

A cidade do Chibuto terá direito a usar o escudo de armas concedido à antiga vila do mesmo nome pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 2, de 6 de Agosto de 1956, publicado no suplemento do *Boletim Oficial* de Moçambique, 1.ª série, n.º 31, da mesma data, com as seguintes alterações:

Armas: em campo vermelho uma barra onçada de azul concavotricada de prata entre duas espadas de prata guarnecidas e empunhadas de ouro. Coroa mural de prata de cinco torres. Listel branco, tendo inscrito, em caracteres negros, «Cidade do Chibuto».

Bandeira: gironada de azul e branco. Cordões e borlas de prata azul. Lança e haste douradas.

Selo: dentro de listel circular com as palavras «Câmara Municipal do Chibuto» a mesma composição das armas sem a indicação dos esmaltes.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.